

inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 820/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Outubro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Syed Imtiaz Rasul, natural de Dehradun, República da Índia, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 12 de Junho de 1933, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 11 821/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Outubro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Shahnaz Rasul, natural de Simla, República da Índia, de nacionalidade paquistanesa, nascida em 1 de Agosto de 1941, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

20 de Outubro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2101/2003. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento	
Dinair Ribeiro Costa Domingues	16-2-68»	
deve ler-se:		
	«Data de nascimento	
Dinair Ribeiro da Costa Domingues	16-2-68»	

20 de Outubro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Florestas

Despacho n.º 21 413/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a engenheira Isabel Maria das Neves Cabrita Saraiva assessora principal do quadro da Direcção-Geral das Florestas para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado das Florestas, *João Manuel Alves Soares*.

Despacho n.º 21 414/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto dos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a assistente administrativa especialista Maria da Conceição Félix da Costa, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado das Florestas, *João Manuel Alves Soares*.

Despacho n.º 21 415/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja destacada para o meu Gabinete a assistente administrativa principal Rosa Maria, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado das Florestas, *João Manuel Alves Soares*.

Despacho n.º 21 416/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja destacado para o meu Gabinete o motorista de pesados Joaquim Saul Cavaco Ferreira, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

13 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado das Florestas, *João Manuel Alves Soares*.

Despacho n.º 21 417/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Isabel Medina Santos Cardoso, do quadro da SOPORCEL — Sociedade Portuguesa de Papel, S. A., para exercer as funções de secretária pessoal do meu Gabinete.

20 de Outubro de 2003. — O Secretário de Estado das Florestas, *João Manuel Alves Soares*.

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 21 418/2003 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro, que regulamenta a produção destinada à comercialização e a comercialização e a certificação de materiais florestais de reprodução (MFR), transpondo a Directiva n.º 1999/105/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, e que estabeleça as normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de materiais florestais de reprodução não abrangidos por esta directiva, refere que as direcções regionais de agricultura podem emitir o certificado de qualidade externa com base na declaração do fornecedor interessado, desde que este preencha as condições gerais a aprovar por despacho do director-geral das Florestas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro, são aprovadas as condições gerais a preencher pelos fornecedores para efeitos da aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do referido decreto-lei:

- 1) Dispor de água em quantidade e qualidade adequada à produção de plantas;
- 2) Ter sistema de rega instalado;
- 3) Possuir estruturas para sobrelevar os contentores;
- 4) Manter o viveiro limpo de infestantes;
- 5) Dispor de escritório e instalações sanitárias;
- 6) Fazer a selecção de plantas antes da sua comercialização;
- 7) Manter os registos organizados;
- 8) Fazer a separação e identificação dos lotes por espécie e por proveniência;
- 9) Ter como responsável técnico um técnico com formação florestal ou uma pessoa com pelo menos cinco anos de experiência em produção de plantas;
- 10) Dispor de área de atempamento;
- 11) Estar devidamente licenciado.

10 de Outubro de 2003. — O Director-Geral, *António de Sousa Macedo*.

Despacho n.º 21 419/2003 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro, que regulamenta a produção destinada à comercialização, a comercialização e a certificação de materiais florestais de reprodução (MFR), transpondo a Directiva n.º 1999/105/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, e que estabelece as normas gerais aplicáveis à produção e comercialização de materiais florestais de reprodução não abrangidos por esta directiva, refere ser da competência da DGF a delimitação, para as espécies relevantes, das regiões de proveniência dos materiais de base destinados à produção de MFR das categorias «Material de fonte identificada» e «Material seleccionado», a aprovar por despacho do director-geral das Florestas.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 205/2003, de 12 de Setembro, são aprovados os mapas representativos da delimitação das regiões de proveniência para as espécies constantes dos anexos, que fazem parte integrante deste despacho. Toda a informação relativa à caracterização das regiões de proveniência delimitadas nos mapas constantes dos anexos acima referidos estará acessível aos utentes, para consulta, na sede da Direcção-Geral das Florestas e será divulgada no *site* oficial da DGF.

10 de Outubro de 2003. — O Director-Geral, *António de Sousa Macedo*.